



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás

**CONTRATO Nº. 15/2019**

261

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS - GO E A EMPRESA **ELDINEI ALVES DA SILVA** NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANOPOLIS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Av. Goiás n. 139, sala 02, Centro, nesta cidade de Damianópolis - GO, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 11.354.232/0001-64, neste ato representado por seu gestor, a Senhora **JAQUELINE LINS DEPOLLO**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF sob o nº 984.173.121-53 e do RG. nº. 4492353 DGPC/GO, neste ato denominado como, **CONTRATANTE**, de outro lado a EMPRESA **ELDINEI ALVES DA SILVA**, com sede na **Avenida Goiás**, Bairro **Centro** inscrita no CNPJ sob o nº **19.368.101/0001-48**, neste ato representado por seu representante legal **ELDINEI ALVES DA SILVA**, brasileiro residente e domiciliado na Rua **Júlio Moreira de Moura** Bairro **Centro** na cidade de Damianópolis Estado de Goiás portador da Carteira de Identidade sob o nº **3978481** expedida pela **DGPC/GO**, inscrito no CPF sob o nº **906.220.061-34**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

O Presente contrato sujeitar-se-á as normas da legislação vigente em especial a Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02 suas alterações posteriores e ainda todos os termos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02/2019** na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Pela contraprestação, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos abaixo, perfazendo o valor **POR ITEM** correspondente ao montante de R\$: **54.489,70** (cinquenta e quatro mil quatrocentos oitenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE I GENEROS ALIMENTICIOS

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG - sacarose de cana de açúcar de aspecto granuloso fino a médio, de boa qualidade, isenta de matéria terrosa, livre de umidade não deve estar empedrada, isenta de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de intactas de 5 kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto	150	pacote	DELTA	R\$ 8,76	R\$ 1.314,00



1

CNPJ: 01.740.505/0001-55



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

262

	legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
2	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG – Beneficiado, grãos selecionados, polido, longo, fino. Acondicionado em embalagens plásticas intactas de 5 kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Deve estar livre de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	150	pacote	MADALENA	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG – de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	300	KG	RENDOSO	R\$ 3,21	R\$ 963,00
4	ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagens de 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	500	und	SOYA	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
5	CAFÉ EM PÓ PACOTE DE 250 GRAMAS – embalagem laminada, com identificação do fornecedor, data de validade data de fabricação, lote e registro cabíveis ao produto.	600	und	FORMOSA	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
6	SAL DE COZINHA REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG. Aspecto deve ser fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e não empedrado, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos, com cor, odor e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg com data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	25	pacote	DUMONTE	R\$ 1,00	R\$ 25,00
7	Tempero completo sem pimenta, com cor e odor característico, em embalagens de 1 kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	KG	ARIANE	R\$ 4,30	R\$ 215,00
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	500	pacote	CRISTAL	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
9	FARINHA DE TRIGO FERMENTADO - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	500	pacote	VILMA	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
10	MACARRÃO CORTADO EMBALAGEM DE 500G - com ovos, com sabor e odor característico, espessura e coloração adequada. Em embalagem reforçada de plástico de 500	500	pacote	CRISTAL	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00

  2

CNPJ: 01.740.505/0001-55



	gramas, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
11	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS, Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	500	pacote	CRISTAL	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 G - concentrado com sabor e coloração própria. Acondicionado em latas de 340 gramas. As latas e/ou caixinhas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. As datas de fabricação e validade devem estar estampadas na lata/ e ou caixinha por unidade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	150	und	ELEFANTE	R\$ 3,58	R\$ 537,00
13	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 1 KG - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	125	und	DELICIA	R\$ 6,81	R\$ 851,25
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM DE 500G - tipo1, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, com cor cheiro e características próprias, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	500	und	SINHA	R\$ 1,36	R\$ 680,00
15	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGENS DE 500 G grãos de milhos que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de sacarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500 gramas, na embalagem devesa constar data de fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	pacote	PACHÁ	R\$ 2,01	R\$ 100,50
16	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500G - branco, grãos selecionados, deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Acondicionado em pacotes intactos de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	pacote	BRANCO	R\$ 1,85	R\$ 92,50
17	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300g - de boa qualidade, acondicionados em embalagens de 300g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. As latas não devem estar amassadas,	150	und	PREDILET A	R\$ 1,31	R\$ 196,50

  3



ADM: 2017/2020

264

	enferrujadas ou estufadas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
18	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO – UNIDADE 500 GR, com identificação do fornecedor, data de validade data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto.	100	und	-	R\$ 8,91	R\$ 891,00
19	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LA 250 GR, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	100	und	PÓ ROYAL	R\$ 5,46	R\$ 546,00
20	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G - com cor, cheiro, textura e características próprias, acondicionados em embalagens de 500g, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	15	und	MAIZENA	R\$ 5,95	R\$ 89,25
21	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG – com cor e odor característico. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Em embalagem de 1 Kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	100	KG	DO ZÉ	R\$ 4,98	R\$ 498,00
22	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GRAMAS - Mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses.	50	und	TODDY	R\$ 5,76	R\$ 288,00
23	LEITE UHT INTEGRAL (EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO) Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizadas UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar se a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraude nos últimos 24 meses. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	500	und	UHT INTEGRAL	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
24	LEITE EM PÓ (EMBALAGEM DE 400G) - integral, instantâneo, sem açúcar, tipo1, acondicionada em embalagens de 400g, com cor, cheiro e características próprias, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	100	pacote	ITALAC	R\$ 8,65	R\$ 865,00
25	BOLACHA DE DOCE EMBALAGEM DE 800G – tipo rosquinha de coco, doce, macio, inteiro, com odor e sabor característico, acondicionado em pacotes intactos de 800 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	150	pacote	PAVESSIMO	R\$ 6,16	R\$ 924,00
26	BOLACHA DE SAL EMBALAGEM DE 400G – tipo cream cracker, inteiro, com odor e sabor característico, acondicionado em pacotes intactos de 800 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto	150	pacote	FORTALEZA	R\$ 4,93	R\$ 739,50

 4



	legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
27	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G, com cor e odor característicos, acondicionado em embalagens de plásticos de 100g contendo data de fabricação e validade do produto legível.	150	und	COQUIL	R\$ 1,96	R\$ 294,00
28	SUCO CONCENTRADO GARRAFINHA DE 500 ML - sabores variados, com alto teor de polpa, acondicionado em garrafa plástica de 500ml, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	100	garrafa	DA FRUTA	R\$ 4,18	R\$ 418,00
29	QUEIJO MINAS CURADO E RALADO, deve ser fabricado com leite pasteurizado, manipulados em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, número do lote do produto e peso do produto legível.	100	KG	MINAS	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
30	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 100G - com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	20	und	IMPORIO DO CERRADO	R\$ 2,43	R\$ 48,60
31	COENTRO MOÍDO EMBALAGEM DE 100G - com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	20	und	IMPORIO DO CERRADO	R\$ 2,66	R\$ 53,20
32	COMINHO MOÍDO EMBALAGEM DE 100G - com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	20	und	BOM GOSTO	R\$ 2,66	R\$ 53,20
33	CARNE BOVINA (DE PANELA) PORCIONADA EM PACOTES DE 1 KG - congelada, de boa qualidade, sem presença de sebo, osso, excesso de gordura e sem apresentar sinais de descongelamento. Deve apresentar cor vermelha, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível.	500	KG	-	R\$ 16,59	R\$ 8.295,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA PORCIONADAS EM PACOTES DE 1 KG- Carne fresca, de 2ª, moída, de boa qualidade, sem conter sebo nem excesso de gordura e sem osso, com odor característico. Deve apresentar cor vermelho, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível.	500	KG	-	R\$ 15,26	R\$ 7.630,00
35	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de	200	KG	SUPER FRANGO	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00

  5



ADM: 2017/2020

266

	validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.					
36	PEITO DE FRANGO, congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	200	KG	SUPER FRANGO	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
37	LINGUIÇA SUÍNA - sem pimenta, de boa qualidade, com cor, odor e características próprias do produto. Acondicionada em embalagens plásticas que a protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	KG	TOSCANA	R\$ 10,96	R\$ 548,00
38	OVOS DE GALINHA, branco, tipo grande, frescos selecionados com embalagem atóxica em dúzias, ovos isentos de rachaduras e sujidades, cascas dos ovos limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com data de validade legível na embalagem.	350	DUZIA	-	R\$ 4,63	R\$ 1.620,50
39	GAS DE COZINHA.	40	UND	-	R\$ 78,66	R\$ 3.146,40
					TOTAL	R\$: 49.675,40

LOTE II FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO TOTAL
1	ABOBORA JAPONESA - de boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento. Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.	150	KG	-	R\$ 2,48	R\$ 372,00
2	BATATA INGLESA - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	150	KG	-	R\$ 2,98	R\$ 447,00
3	BATATA DOCE - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	80	KG	-	R\$ 4,00	R\$ 320,00
4	BETERRABA - de boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com	70	KG	-	R\$ 2,93	R\$ 205,10

6

CNPJ: 01.740.505/0001-55



	tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.						
5	CENOURA - "in natura", de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	100	KG	-	R\$ 3,03	R\$ 303,00	
6	CHUCHU - "in natura", de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	90	KG	-	R\$ 2,66	R\$ 239,40	
7	MANDIOCA- "in natura", de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	50	KG	-	R\$ 3,46	R\$ 173,00	
8	Tomate - de boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	60	KG	-	R\$ 6,13	R\$ 367,80	
9	CEBOLA - de boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	80	KG	-	R\$ 2,80	R\$ 224,00	
10	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	25	KG	-	R\$ 16,20	R\$ 405,00	
11	REPOLHO - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livres de enfermidades, insentos de partes pútrias. Não deve estar danificado por qualquer	70	KG	-	R\$ 2,70	R\$ 189,00	



7



	lesão de origem física ou mecânica, suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.						
12	BANANA PRATA - Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas integras.	100	KG	-	R\$ 2,93	R\$ 293,00	
13	LARANJA PÊRA - in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	100	KG	-	R\$ 2,40	R\$ 240,00	
14	MAÇÃ FUJI - "in natura", de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.	100	KG	-	R\$ 5,26	R\$ 526,00	
15	MAMÃO FORMOSA - "in natura", de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	100	KG	-	R\$ 3,30	R\$ 330,00	
16	Melancia - "in natura", redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	100	KG	-	R\$ 1,80	R\$ 180,00	
						TOTAL	R\$ 4.814,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente contrato terá validade a partir do dia, **01** de **março** de **2019** e termino no dia **31** de **dezembro** de **2019**, momento em que será anulado o saldo de empenho que por ventura exista, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer tipo de reclamações de qualquer uma das partes contratantes, podendo a critério das partes o referido contrato serem aditivado nos termos da legislação aplicável, em especial aos ditames da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO





ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



269

4.1 - O pagamento à Contratada será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada. A Nota Fiscal / Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

4.1.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na PROPOSTA COMERCIAL, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

4.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

4.2 - Só serão pagos produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE E LOCAIS DE ENTREGA:

6.1 - Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal da Fatura.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SECRETARIA, durante o horário comercial (de 07h00min as 17h00min), no local indicado.

6.3 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do município de Damianópolis.

6.4 - Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor de Compras, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

6.4.1 - As embalagens dos produtos devem apresentar data de fabricação e data de validade.

9

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



270

6.4.2 - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.4.3 - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento respectiva não sendo aceito parcelamento de entregas.

6.4.4 - Os produtos esterilizados deverão conter nas embalagens individuais data de fabricação e data de validade de forma legível.

6.4.5 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento com a Nota Fiscal.

6.5 - A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Damianópolis e liberado o canhoto de recebimento.

6.6 - Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias úteis. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste contrato.

6.7 - As quantidades totais poderão ser alteradas para mais ou menos a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas e limites legais.

6.8 - Não serão aceitas entregas de materiais/ ou produtos de outra marca que não a contratada

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Além das demais obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, **Constituem Obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1 - Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de licitação.

7.1.2 - Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Secretaria Municipal de SAÚDE de Damianópolis, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

7.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos, materiais ou pessoais, causados a Secretaria Municipal de SAÚDE ou a terceiros, pelo próprio contratado, por seus prepostos ou empregados.

7.1.4 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos, objeto do presente contrato, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

7.1.5 - Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Secretaria Municipal de SAÚDE, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público, bem como efetuar a

10



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



271

substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a comunicação da Secretaria Municipal de SAÚDE, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante o teste realizado venha a se constatar qualquer adulteração ou vício.

7.1.6 - Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Secretaria Municipal de SAÚDE.

7.1.7 - Cumprir, rigorosamente, toda a legislação específica aplicável ao objeto deste contrato.

7.1.8 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam;

7.1.9 - Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato.

7.1.10 - Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

7.1.11 - Entregar os produtos observando o seguinte:

7.1.11.1 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

7.1.11.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc).

7.2 – São Obrigações da CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste edital;

7.2.2 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

7.2.3 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

8.1 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes procedimentos e encargos:

8.1.1 - não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

8.1.2 - responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste Contrato;

8.1.3 - garantir a boa qualidade dos produtos respondendo por qualquer defeito, procedendo à substituição imediata, sempre que necessária.

11

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

272

9.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a autorização de fornecimento/nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e permitem a aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para adimplir ou justificar o descumprimento do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93;

9.1.2 - multas, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação, assegurados à Administração os direitos previstos no Art. 80, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções.

9.1.4 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Damianópolis por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a lei nº 10.520/02;

9.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.6 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

9.1.6.1 - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do contrato, por ocorrência.

9.1.6.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

9.1.6.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3 - As penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e rescisão serão aplicadas pelo ordenador de despesa, de ofício ou mediante proposta do servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

9.4 - A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

12



ADM: 2017/2020



processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.5 - A multa prevista neste item será descontadas dos pagamentos devidos à empresa ADJUDICADA ou cobradas amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

9.6 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

9.6.1 – Ficará impedido de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, quem:

9.6.1.1 – Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

9.6.1.2 – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.6.1.3 - Retardarem a execução do seu objeto;

9.6.1.4 – Não mantiverem as propostas;

9.6.1.5 – Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.6.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato derivado desta licitação poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em decorrência dos motivos previstos no art. 78, da Lei 8.666/93, na forma determinada no art. 79 e 80 da mesma lei.

10.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 - Operar-se-á de pleno direito à rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Nona, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

11.1 - Os preços dos produtos, objeto do presente contrato têm por base a proposta apresentada pela CONTRATADA na sessão pública do pregão presencial 02/2019.

11.2 - O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



274

ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3 - As quantidades indicadas são estimadas, dessa forma não podemos descartar uma possível necessidade de ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ABSTENÇÃO

12.1 - A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados neste Contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este contrato poderá ser alterado e/ou modificado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre mediante termo aditivo dele regulador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação no PREGÃO PRESENCIAL 02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS


15.1 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Damianópolis Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de março de 2019.


JAQUELINE LINS DEPOLLO
GESTORA FMS
Contratante


ELDINEI ALVES DA SILVA
CNPJ: 19.368.101/0001-48
Contratado

Testemunhas:

1) 
Nome:

2) 
Nome: